



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 84/2026

AUTORIA: VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROCESSO DIGITAL Nº 8.060/2026 DE 13/02/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 84/2026, que: **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 13/02/2026, sob o Protocolo nº 8.060/2026.

No dia 18/02/2026, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 20/02/2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme Certidão nº 159/2026, folhas 10 e 11, deste processo.

Na data de 24/02/2026, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 2ª Sessão Ordinária. Posteriormente encaminhado à Procuradoria-Geral desta Casa de Leis, e no dia 11/03/2026 recebeu Parecer nº 176/2026, favorável à tramitação.

HG



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



A Comissão Permanente de Legislação e Redação, na data de 23/03/2026 deliberou o parecer, manifestando-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

Em 26/03/2026, recebi o presente expediente para parecer. Porém, em decorrência de não ter sido agendada reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, este Relator solicitou a suspensão do prazo por meio do Ofício nº 18/2026, de 10/04/2026 (fls. 24), o qual retornou em 22/04/2026 a este Vereador favorável a suspensão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alíneas "c" e "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 13/02/2026, através do Processo Digital nº 8.060/2026, o Vereador Escrivão Parma protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 84/2026, que *"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O presente Projeto de Lei, visa instituir no Município o Programa Municipal de Apoio a Pacientes com Câncer, com objetivo de orientar, promover e incentivar ações de acolhimento, conscientização e apoio social às pessoas diagnosticadas com câncer, bem como a seus familiares e cuidadores, em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na Mensagem Justificativa, o autor informa que (fls. 07):

"Diante do exposto, resta evidente que o presente Projeto de Lei:
- atende aos requisitos federais e estaduais da política de saúde;
- respeita a organização do SUS e a pactuação interfederativa;
- não rega vício de iniciativa nem interfere na estrutura administrativa;
- não cria obrigações nova, mas sistematiza diretrizes para aprimorar a execução de políticas públicas; e
- Fortalece a atuação integrada entre Poder Público, entidades e sociedade civil."

HG 9



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



Portanto, sob o aspecto orçamentário-financeiro, não se identificam impedimentos à tramitação do Projeto de Lei, pois não há criação de despesas públicas, estando a matéria adequada sob o ponto de vista financeiro.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 84/2026 e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 1762026 de 11/03/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24, de
abril, de 2026.**

HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 84/2026**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: